

ATA DA 63ª (SEXAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, conjunto 03, sala 43 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado no Diário Oficial de 15 de março de 2018, edição 3.916, fl. 10, em primeira chamada as 08h (oito horas) e, em segunda chamada, as 08h30 (oito horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber:

Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo: Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Fernando Luiz Ventura e Rosângela Andrade da Silveira. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** Manoel Antônio Tomaz. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Fábio Renato Aguetoni Marques e Adalberto Ferreira da Silva. **Faltas Justificadas:** Roberto Jamir de Aguiar (licença saúde e licença prêmio) e José Agnaldo Beghini de Carvalho (adoentado). **Faltas Injustificadas:** Marcelo Tadeu do Nascimento. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Everton Sant'ana. **Conselheiros Suplentes:** não houve. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 24 do Regimento Interno):** **A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião; **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora:** Conselheiro Fábio Renato Aguetoni Marques - Presidente: relata e comunica: o grupo de trabalho da Saúde, representado pelo Presidente do

Conselho de Administração e pelo Conselheiro Alexandre Santos de Brito, reuniu-se com o Presidente da Autarquia onde foi discutido sobre as readaptações e restrições dos servidores municipais e situação dos servidores da Educação, com requerimento dirigido ao Presidente da Autarquia para apuração da quantidade de servidores da Secretaria Municipal de Educação que encontram-se em readaptação e restrição. Conselheiro Edler Antonio da Silva: relata e comunica que tem recebido diversas reclamações de segurados do RPPS que no atendimento da perícia médica à cargo da Guarujá Previdência têm sido advertidos que o tempo de auxílio-doença prejudica a contagem do tempo de serviço público para fins de aposentadorias. Relata ainda que, indagou servidores da autarquia do setor de atendimento e análise de benefícios sobre o assunto, obtendo a resposta de que o setor competente da Prefeitura Municipal de Guarujá vem emitindo Certidões de Tempo de Serviço constando o tempo de licença à saúde e de auxílio-doença como de “não efetivo exercício”, inclusive não há nenhuma distinção se o tempo de afastamento para tratamento de saúde foi oriundo de acidente do trabalho. Porém, o conselheiro aponta a falta de esclarecimentos e pede providências urgentes de correção das Certidões de Tempo de Serviço da prefeitura, inclusive das emitidas anteriormente, com fulcro no **art. 143 da Lei Complementar nº 135/2012, onde está determinado que sejam considerados de efetivo exercício os dias em que o servidor encontrar-se afastado do trabalho em virtude de Licenças (inc. VI a XII):** para Tratamento de Saúde; à Gestante; Adotante; Paternidade; para o Exercício de Mandato Eletivo federal, estadual ou municipal; para Desempenho de Mandato Classista; Prêmio por assiduidade; dentre outros períodos especiais, como férias (inc. I). **D) Expedientes encaminhados:** Ofício nº 05/2018 – Deliberações da 62ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Guarujá Previdência para a presidência da diretoria executiva da Guarujá Previdência. Ofício nº 06/2018 – Resposta ao Memorando nº 002/2018-CF para a presidência do Conselho Fiscal da Guarujá Previdência. Ofício nº 07/2018 – Cronograma de Reuniões dos Grupos de Trabalho de Revisão da 179/15 para a presidência da diretoria executiva da Guarujá Previdência. **E) Expedientes recebidos:** Ofício nº 024/2018 – PRES, Manifestação sobre os requerimentos nº 01/2018 dos conselheiros Edler Antonio da Silva e Alexandre Santos de Brito. Expedientes encaminhados pelo Conselho Fiscal: Ata da

63ª Reunião do Conselho Fiscal e Lista de afastamentos vigentes superiores a dois anos. Ofício nº 037/2018 – PRES, Relatório de Avaliação Atuarial data-base 2017. Memorando nº 06/2018 do Controle Interno da Guarujá Previdência, Grupos de trabalho para revisão da LC 179/2015. Processo Administrativo da Guarujá Previdência nº 161/2018, Pedido de auditoria do cálculo atuarial pelo Conselho de Administração. Ofício nº 038/2018 – PRES, resposta do requerimento do Conselheiro Edler Antonio da Silva sobre o Relatório Atuarial de 2011. **F) Expedientes pendentes:** não houve. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 25 e 26 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento, deu andamento à ordem do dia: **1) Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de janeiro de 2018;** **2) Conteúdo das avaliações atuariais, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios, conforme art. 18, inc. II da Lei Complementar 179/2015;** **3) Assuntos Gerais. Resumo da discussão dos itens da pauta:** **1) Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de janeiro de 2018:** a leitura foi dispensada por deliberação do conselho, pois foi realizada pelos conselheiros quando do recebimento do relatório por e-mail. **1.1) Apontamentos dos Conselheiros:** não houve. **2) Conteúdo das avaliações atuariais, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios, conforme art. 18, inc. II da Lei Complementar 179/2015:** Diante dos resultados atuariais e recomendações técnicas devem ser efetuadas alterações no Plano de Custeio de modo a garantir a solvência do Plano de Benefícios. O déficit atuarial apurado deve ser amortizado através de: **A)** parcelamento a prazo fixo de, no máximo, 35 anos, conforme descrito no item 6.1.9 do Relatório Atuarial. **B)** aumento da alíquota de contribuição ou estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar. As alíquotas atuais são: 11% e 13,1%, totalizando 24,1%. A proposta atuarial é de aumento do total para 31,10%, aduzindo o entendimento de que a alíquota patronal deva ser majorada em 7%. **C)** ajustar a forma de segregação de massas de forma a efetuar eventuais ajustes à legislação federal e ao mesmo tempo recuperar o equilíbrio atuarial. **D)** recomendável que a

legislação municipal seja adaptada à lógica da Lei Federal nº 13.135/2015. **E)** recomendável que a política de gestão de pessoal dos entes patronais, em especial a estrutura remuneratória e suas alterações, acompanhe as demandas do RPPS de forma a reduzir incertezas e mitigar riscos. **F)** realização de aportes não financeiros ao RPPS de forma a suavizar o equacionamento do Déficit Atuarial. Tais ativos não financeiros poderão ser imóveis, recebíveis ou outros, desde que apresentem liquidez, segurança e potencial para gerar rendas compatíveis com as metas do RPPS. **G)** separar a taxa de administração do valor agregado das contribuições previdenciárias, como verba específica (reunião do dia 19/03/2018). **H)** revisão da base de dados das informações atuariais, principalmente quanto à averbação do tempo de contribuição previdenciária anterior ao ingresso dos segurados nos entes públicos de Guarujá, considerando na avaliação a impossibilidade de aproveitamento de tempo de contribuição dos segurados que continuaram trabalhando após aposentadoria pelo RGPS (reunião do dia 19/03/2018). **I)** transferir a responsabilidade total do pagamento de auxílio-doença e de salário-maternidade para os entes públicos (reunião do dia 20/03/2018). **J)** regulamentar definitivamente a base de contribuição previdenciária (verbas permanentes, verbas incorporáveis e temporárias – facultativas ou não (reuniões do dia 19 e 20/03/2018). Conselheiro Edler Antonio da Silva solicitou ao Presidente da Guarujá Previdência por e-mail em 08 de março de 2018, com cópia a todos os conselheiros: **1) Avaliação atuarial inicial do RPPS de Guarujá realizada no ano de 2011, consolidada no ano de 2012**, conforme pressupõe o inc. I, art. 1º da Lei Nacional 9.717/98; e **2) Demonstração ao Conselho de Administração de que os documentos, bancos de dados e informações que deram suporte à avaliação atuarial inicial e reavaliações atuariais permanecem arquivados na unidade gestora do RPPS**, conforme previsão do art. 15 da Portaria MPS 403/08. O Presidente da Autarquia apresentou a Avaliação Atuarial com data-base Novembro de 2011, onde consta na pág. 12, sobre o item 3.4.2 Aposentadoria por Idade e Compulsória: *“O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição”*, atendendo ao item “1)” da solicitação, restando o atendimento do item “2)” da solicitação do conselheiro. **SEÇÃO – III:**

ASSUNTOS EXTRA PAUTA (inc. II do art. 26 e art. 28 do Regimento Interno): Não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (art. 40 do Regimento Interno): **A) Assuntos da pauta ordinária: Deliberação 1) Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de janeiro de 2018:** foi deliberada a aprovação por unanimidade. **Deliberação 2): Conteúdo das avaliações atuariais, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios, conforme art. 18, inc. II da Lei Complementar 179/2015:** foi deliberado por unanimidade que o Relatório de Avaliação Atuarial fica aprovado com o acolhimento das recomendações constantes no Parecer Atuarial, págs. 107 a 110, e medidas discutidas nas reuniões do dia 19/03/2018 (Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração) e 20/03/2018 do Conselho de Administração, com a ressalva de que deva ser criado Grupo de Trabalho composto pelos Secretários Municipais, Diretoria Executiva da Guarujá Previdência e Conselho de Administração, com pauta específica de equacionamento do déficit atuarial e prazo de noventa dias (90) para conclusão das medidas que deverão ser adotadas pela Administração Pública Municipal, conforme alíneas “A e J” do item “2” da Ordem do Dia desta ata, quais sejam: **A)** parcelamento a prazo fixo de, no máximo, 35 anos, conforme descrito no item 6.1.9 do Relatório Atuarial. **B)** aumento da alíquota de contribuição ou estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar. As alíquotas atuais são: 11% e 13,1%, totalizando 24,1%. A proposta atuarial é de aumento do total para 31,10%, aduzindo o entendimento de que a alíquota patronal deva ser majorada em 7%. **C)** ajustar a forma de segregação de massas de forma a efetuar eventuais ajustes à legislação federal e ao mesmo tempo recuperar o equilíbrio atuarial. **D)** recomendável que a legislação municipal seja adaptada à lógica da Lei Federal nº 13.135/2015. **E)** recomendável que a política de gestão de pessoal dos entes patronais, em especial a estrutura remuneratória e suas alterações, acompanhe as demandas do RPPS de forma a reduzir incertezas e mitigar riscos. **F)** realização de aportes não financeiros ao RPPS de forma a suavizar o equacionamento do Déficit Atuarial. Tais ativos não financeiros poderão ser imóveis, recebíveis ou outros, desde que apresentem liquidez, segurança e potencial para gerar rendas compatíveis com as metas do RPPS. **G)** separar a taxa de

administração do valor agregado das contribuições previdenciárias, como verba específica (reunião do dia 19/03/2018). **H)** revisão da base de dados das informações atuariais, principalmente quanto à averbação do tempo de contribuição previdenciária anterior ao ingresso dos segurados nos entes públicos de Guarujá, considerando na avaliação a impossibilidade de aproveitamento de tempo de contribuição dos segurados que continuaram trabalhando após aposentadoria pelo RGPS (reunião do dia 19/03/2018). **I)** transferir a responsabilidade total do pagamento de auxílio-doença e de salário-maternidade para os entes públicos (reunião do dia 20/03/2018). **J)** regulamentar definitivamente a base de contribuição previdenciária (verbas permanentes, verbas incorporáveis e temporárias – facultativas ou não (reuniões do dia 19 e 20/03/2018). **3) Assuntos Gerais:** será encaminhado ofício à Prefeitura Municipal de Guarujá para esclarecimento sobre o período de Licença à Saúde constante nas Certidões de Tempo de Serviço. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 12h00min (doze horas), e para constar eu, Edler Antonio da Silva, Secretário Interino da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 20 de abril de 2018.

Guarujá, 20 de março de 2018.

Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente

Adalberto Ferreira da Silva
Conselheiro

Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo

Edler Antonio da Silva

Secretário Interino da Mesa Diretora

Fernando Luiz Ventura

Vice-Presidente

Alexandre Santos de Brito

Conselheiro

Rosângela Andrade da Silveira

Conselheira

Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal

Rogelio Laurindo Rodriguez

Conselheiro

Representante Titular dos Servidores Inativos

Manoel Antônio Tomaz

Conselheiro